

TERMO ADITIVO - 2 0 1 0

À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FORMIGA E REGIÃO, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes ajustam que a partir de **1º de março de 2010**, as cláusulas terceira (3ª) e quarta (4ª), da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 15 de setembro de 2009, passará a ter a seguinte redação:

TERCEIRA - SALÁRIO DA CATEGORIA

As partes ajustaram que o menor salário a ser pago à categoria profissional e de ingresso, a partir de **1º de março de 2009**, será de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)** mensais."

QUARTA - GARANTIA-MÍNIMA

Aos denominados comissionistas puros, isto é, aos que percebem remuneração somente à base de comissões, fica concedida uma garantia-mínima mensal, a partir de **1º de março de 2010**, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Aos denominados comissionistas mistos, isto é, aos que percebem parte fixa mais comissões, fica concedida uma garantia-mínima mensal, a partir de **1º de março de 2010**, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DIFERENÇAS SALARIAIS

As eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação do presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, poderão ser pagas da seguinte forma, sem acréscimos ou penalidades:

- as diferenças salariais relativas ao mês de **março de 2010**, poderão ser pagas juntamente com o salário do mês de **maio de 2010**.
- as diferenças salariais relativas ao mês de **abril de 2010**, poderão ser pagas juntamente com o salário do mês de **junho de 2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 15 de setembro de 2009.

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 04 (oito) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2010

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RENATO ROSSI – PRESIDENTE – CPF : 001.285.626-68**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DO
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FORMIGA
ELIANA MARIA ALVES – PRESIDENTE – CPF : 891.685.186-68**